

30 de Agosto, conjugado com o n.º 1 do artigo 9.º-B do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, por meus despachos de 27 de Julho de 2007, renovei as comissão de serviço da directora de departamento de Administração Geral Dr.ª Maria Fernanda Dá Mesquita Castro Leal, do director de departamento de Planeamento engenheiro José António Barbieri Cardoso e do director de departamento de Obras Ambiente e Serviços Urbanos engenheiro José António de Sousa Ferreira com efeitos a partir de 26 de Julho de 2007.

27 de Julho de 2007. — A Presidente da Câmara, *Fátima Felgueiras*.
2611041691

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

Aviso n.º 15 747/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 13 de Agosto de 2007, nomeei os candidatos João Manuel Vieira Mariano e Carlos Manuel Martins Cotrim para a categoria de operário qualificado — pedreiro, do quadro do município de Ferreira do Zézere, na sequência do concurso externo de ingresso aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 28 de Maio de 2007.

Mais se torna público que os nomeados deverão tomar posse dos lugares no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

16 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Ribeiro Pereira*.

2611041621

Aviso n.º 15 748/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 16 de Agosto de 2007, nomeei para a categoria de operário qualificado principal — cantoneiro de arruamentos António Luís do Pranto, Francisco Antunes de Sousa e Joaquim da Cruz Marques, aprovados no concurso interno de acesso geral, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 28 de Maio de 2007.

Os mesmos deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

16 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Ribeiro Pereira*.

2611041627

CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

Aviso n.º 15 749/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 19 de Julho último e no uso das competências conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ainda nos termos dos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, renovei a comissão de serviço da chefe de divisão Administrativa do Departamento de Obras Municipais Maria do Rosário Ferreira da Silva Eulálio por mais três anos, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2007.

10 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Baptista Duarte Silva*.

2611041697

Aviso n.º 15 750/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 27 de Julho de 2007, exonerei, a seu pedido, o funcionário Joel Pinto Lopes, com a categoria de bombeiro de 3.ª classe, do lugar que ocupava no quadro de pessoal desta autarquia, a partir do dia 1 de Agosto de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Baptista Duarte Silva*.

2611041694

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Aviso n.º 15 751/2007

Contrato administrativo de provimento

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho do vice-presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos de 8 de Agosto de 2007, foram homologadas as actas do júri do concurso externo de ingresso para preenchimento de um lugar de técnico superior — jurista (estagiário) aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 30 de Março de 2007.

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que foi celebrado contrato administrativo de provimento, com efeitos a partir de 16 de Agosto de 2007, e pelo prazo de um ano, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e pelo disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com Nádía Araceli Piazza Mendes da Silva, para a categoria de técnico superior — jurista (estagiário), índice 321, escalão 1, da tabela do regime geral da função pública. (Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

10 de Agosto de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Álvaro Henriques Gonçalves*.

2611041529

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO

Aviso n.º 15 752/2007

Alteração da licença de operação de loteamento n.º 3/99, de Delfim Duarte Santiago, sito na Quinta das Lages, freguesia da Sé

Discussão pública

Francisco Manuel Lopes, presidente da Câmara Municipal de Lamego, torna público que, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na sua redacção actual, se irá proceder, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, ao período de discussão pública do pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 3/99, requerida por Delfim Duarte Santiago.

A alteração ao loteamento consiste em:

Parte da área verde não utilizável é reconvertida num acesso privado ao lote 1 (541,35 m²);

Introduzem-se alterações na baía de estacionamento em frente ao edifício do lote 2, passando a ter somente 24 vagas e foi criada uma baía de estacionamento do lado oposto ao arruamento com capacidade para 8 estacionamentos longitudinais, totalizando 32 lugares de estacionamento.

O período de discussão pública terá início no 8.º dia a contar da publicação do presente aviso e a duração de 15 dias.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 8 horas e 30 minutos às 17 horas no Atendimento ao Município da Câmara Municipal de Lamego, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas, por escrito, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscrito e entregue pessoalmente ou remetido através de correio ao serviço acima mencionado.

14 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Lopes*.
2611041662

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Aviso n.º 15 753/2007

Concurso externo de admissão a estágio de ingresso para provimento de dois lugares vagos na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de biblioteca e documentação do grupo de pessoal técnico superior.

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 2 de Agosto de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias

úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de admissão a estágio de ingresso para provimento de dois lugares vagos na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de biblioteca e documentação do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal deste município.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, nos concursos em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

1 — O presente concurso visa exclusivamente o provimento dos mencionados lugares, caducando com o seu preenchimento.

2 — Legislação aplicável ao concurso — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 265/88, de 28 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 112/90, de 4 de Abril, 442/91, de 15 de Novembro, e 6/96, de 31 de Janeiro.

3 — Conteúdo funcional — o constante no mapa n.º 2 anexo ao Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

4 — O local de trabalho situa-se na área do município de Loulé e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a administração pública local.

5 — Remuneração — o vencimento no período de estágio será o previsto nos Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação complementar, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento do lugar de origem, no caso de pessoal já vinculado à função pública, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a administração pública local.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

6.1 — A este concurso poderão candidatar-se todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam cumulativamente os seguintes requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — os constantes no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — O requerimento de admissão ao concurso, elaborado de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, deve ser dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Loulé, entregue pessoalmente na Secção de Expediente desta autarquia ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, para a Câmara Municipal de Loulé, Praça da República, 8100-951 Loulé.

7.2 — O requerimento de admissão, a apresentar nos moldes e com o teor do anexo n.º 1 do presente aviso, deverá ser acompanhado dos documentos seguintes:

- a) *Curriculum vitae* actualizado, detalhado, assinado e datado, indicando, nomeadamente, a experiência profissional actual e a anterior relevante para o exercício das funções do lugar a concurso e respectiva duração;
- b) Certificados comprovativos das habilitações literárias e profissionais ou fotocópias dos mesmos;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade;
- d) Declaração emitida pelo serviço de origem devidamente autenticada e datada, da qual constem inequivocamente a natureza do vínculo, a carreira e a categoria detida, no caso dos candidatos já vinculados à função pública.

7.3 — Os candidatos com grau de deficiência igual ou superior a 60% abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, deverão apresentar requerimento de admissão nos moldes e com o teor do anexo n.º 1 ao presente aviso, preenchendo o n.º 2 do referido anexo com vista à adequação do processo de selecção às suas aptidões.

7.3.1 — É dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo do grau de incapacidade e tipo de deficiência.

8 — Nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega de candidaturas.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Os métodos de selecção a utilizar no presente concurso são:

- Prova escrita de conhecimentos específicos (PECE);
- Avaliação curricular (AC);
- Entrevista profissional de selecção (EPS).

11.1 — O programa da prova escrita de conhecimentos específicos, com carácter eliminatório, e duração máxima de sessenta minutos, visa avaliar os níveis de conhecimentos gerais e ou específicos dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da função, que incidirão sobre as seguintes matérias:

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Atribuições e competências — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e respectivas alterações;

Estatuto disciplinar — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e respectivas alterações.

11.2 — Avaliação curricular — destinada a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação profissional e a experiência profissional.

11.3 — Entrevista profissional de selecção — terá por objectivo determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de uma forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos ponderando os seguintes factores:

- Iniciativa;
- Capacidade de relacionamento;
- Sentido de responsabilidade;
- Motivação.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção a utilizar, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12.1 — Classificação — os resultados obtidos na aplicação de cada método de selecção serão expressos numa escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação final (CF), expressa na mesma escala, a resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos referidos métodos.

12.2 — Em caso de igualdade de classificação, prefere o candidato que reúna as condições previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

13 — A relação dos candidatos admitidos, prevista no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, será afixada na Divisão de Recursos Humanos, Formação e Qualificação desta autarquia — Avenida de José da Costa Mealha, 16, 8100 Loulé.

14 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do citado decreto-lei.

15 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia, do local e da hora da aplicação dos métodos de selecção, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 34.º e no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

16 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

17 — Regime de estágio:

17.1 — O estágio tem carácter probatório, com a duração de um ano, regendo-se pelo disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com as alterações decorrentes do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

17.2 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, consoante o estagiário possua ou não nomeação definitiva na função pública.

17.3 — A avaliação e a classificação final do estagiário competem ao júri do estágio e atenderão aos seguintes factores:

Relatório do estágio;
Classificação de serviço obtida durante o período de estágio;
Classificação obtida em curso de formação profissional, se for caso disso.

17.4 — A classificação final, expressa numa escala de 0 a 20 valores, será a resultante da média aritmética simples da classificação obtida em cada um dos factores referidos no n.º 17.3.

18 — Composição do júri — o júri do presente concurso, que é simultaneamente o júri do estágio, terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria João Martins Lopes da Fonseca Pereira e Sousa, directora de departamento de Administração e Recursos Humanos.

Vogais efectivos:

João Manuel Martins Sabóia, chefe de divisão de Bibliotecas e Arquivo Municipal.

Manuel Pedro Abreu dos Santos Serra, assessor principal da carreira técnica superior.

Vogais suplentes:

Luísa Fernanda Guerreiro Martins, assessora da carreira técnica superior.

António Humberto Martins Nunes Rodrigues Dores, técnico superior de 2.ª classe da carreira de biblioteca e documentação.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Foram observados os preceitos constantes dos n.ºs 1 e 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo-se verificado a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial na BEP à data de 6 de Agosto de 2007.

13 de Agosto de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas*.

ANEXO N.º 1

Ex.º Sr. Presidente da Câmara Municipal de Loulé:

1 — (Nome) . . . , filho(a) de . . . e de . . . , natural de . . . , concelho de . . . , de nacionalidade . . . , nascido(a) em . . . de . . . de . . . , (estado civil) . . . , (situação militar, se for caso disso) . . . , portador(a) do bilhete de identidade n.º . . . , emitido em . . . de . . . de . . . , pelo CICC de . . . , contribuinte fiscal n.º . . . , residente em . . . , com o número de telefone . . . , (habilitações literárias) . . . , (situação face à função pública, se for caso disso, com menção expressa da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo), vem por este meio solicitar a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de . . . , aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º . . . , de . . . de . . . de . . .

[Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, designadamente os previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, os quais só serão tidos em consideração pelo júri quando devidamente comprovados.]

Mais declara, sob compromisso de honra, reunir os requisitos gerais de admissão estipulados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho:

- Ter nacionalidade portuguesa;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico (quando obrigatório);
- Não estar inibido(a) do exercício de funções públicas ou interdito(a) para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

2 — A preencher pelos candidatos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro:

Mais declara, sob compromisso de honra, que detém:

Tipo de deficiência: . . .

Grau de incapacidade: . . .

Capacidade de comunicação, expressão: . . .

Pede deferimento.

(Local) . . . , de . . . de 2007.

[Assinatura do(a) requerente.]

Anexa os documentos seguintes:

- 1)
- 2)
- 3)

2611041692

CÂMARA MUNICIPAL DA LOUSÃ

Aviso n.º 15 754/2007

Contrato a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara da Lousã de 13 de Agosto de 2007, foi renovado, por um período de doze meses, o contrato a termo resolutivo certo celebrado com Maria Salomé Fernandes de Almeida, engenheira técnica, que teve início em 1 de Setembro de 2006, tendo em conta o disposto no artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

16 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando dos Santos Carvalho*.

2611041540

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Edital n.º 698/2007

Operação de loteamento — Discussão pública

Torna-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorrerá um período de discussão pública sobre o pedido de operação de loteamento, registada na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 2193, em 4 de Abril de 2002, em nome de J. R. & Guedes — Sociedade de Investimentos Imobiliários, L.ª, proprietária do lote 3 do loteamento titulado pelo alvará n.º 9/05, localizado no lugar do Ribeiro, freguesia de Vila Nova da Telha, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no *Diário da República*. Para os devidos efeitos, o projecto da operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição para quem o pretenda consultar nos Serviços Administrativos de Obras Particulares e Loteamentos desta Câmara Municipal.

Os interessados devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete de Atendimento Municipal ou nos serviços de correspondência, desta Câmara Municipal.

10 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes*.

2611041631

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO CORVO

Aviso n.º 15 755/2007

Concursos internos gerais de acesso

Para os devidos efeitos, torna-se público que, de harmonia com os meus despachos de 11 de Junho de 2007, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concursos internos gerais de acesso para provimento dos lugares abaixo designados, pertencentes ao quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

1 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, com as adaptações constantes do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro, e no Código do Procedimento Administrativo.

2 — Validade do concurso — o presente concurso é válido para as vagas agora a concurso e cessa com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — município de Miranda do Corvo.

4 — Lugares a concurso:

A — dois lugares de operário principal, cantoneiro de arruamentos, pertencente ao grupo de pessoal operário qualificado, para a Divisão de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal de Miranda do Corvo;